ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**: O Município de Cunhataí realizará, no dia 27 de novembro de 2026, a **XII EDIÇÃO DO STAMMTISCH DE CUNHATAÍ**, evento de caráter cultural, social e turístico, consolidado como importante manifestação de integração comunitária e valorização das tradições locais e regionais.

   A realização do evento demanda a organização de programação artística compatível com sua finalidade e com o público participante, sendo a música ao vivo elemento integrante da programação cultural e de entretenimento planejada pela Administração Municipal.

   Para a edição de 2026, a programação contará com diferentes atrações musicais, entre elas o Conjunto Musical Os Serranos e a Banda Cosmo Express, cujas apresentações serão realizadas no mesmo evento, porém constituem contratações autônomas e independentes, cada qual com artista, condições de execução, duração, preço e obrigações próprias.

   Nesse contexto, a contratação da **BANDA COSMO EXPRESS** mostra-se necessária para complementar a programação artística da XII Edição do Stammtisch, proporcionando apresentação musical de reconhecida atuação e aceitação junto ao público e contribuindo para a adequada execução do evento.

   A contratação de apresentação artística mostra-se necessária para assegurar a execução da programação oficial do evento, proporcionando atividade cultural e de entretenimento aos participantes e contribuindo para o alcance dos objetivos de integração comunitária, valorização cultural e promoção turística que justificam a realização do Stammtisch.

   A contratação pretendida, portanto, está diretamente vinculada à realização do evento e constitui medida necessária para garantir sua adequada execução, observados os princípios do interesse público, planejamento, eficiência e economicidade, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**: A contratação da **BANDA COSMO EXPRESS** está relacionada à realização da **XII EDIÇÃO DO STAMMTISCH DE CUNHATAÍ**, prevista para o dia 27 de novembro de 2026, e encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município para a realização do evento e de sua programação cultural.

   A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Cunhataí, estando, portanto, devidamente contemplada no planejamento das contratações para o exercício.

A contratação da atração musical visa atender à programação artística previamente planejada para o evento, contribuindo para sua realização e para o cumprimento das finalidades culturais, sociais e turísticas estabelecidas pela Administração Municipal.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**: Considerando a natureza artística do objeto e a forma de contratação por inexigibilidade, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) realização de apresentação artística da **BANDA COSMO EXPRESS**, diretamente contratada pelo Município;

b) apresentação no dia 27 de novembro de 2026, durante a **XII EDIÇÃO DO STAMMTISCH DE CUNHATAÍ**;

c) duração de 03 (três) horas, com início previsto para as 22h00min;

d) disponibilização de toda a infraestrutura necessária à realização da apresentação, compreendendo palco, sistema de sonorização, iluminação, equipamentos, instrumentos e demais recursos técnicos necessários;

e) disponibilização de equipe técnica suficiente e habilitada para montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos;

f) realização da montagem, instalação e testes da infraestrutura previamente ao início da apresentação, de modo que toda a estrutura esteja integralmente montada, testada e em perfeitas condições de funcionamento a partir das 17h00min do dia 27 de novembro de 2026;

g) responsabilidade da contratada por transporte, deslocamento, carga, descarga, alimentação, hospedagem, instrumentos, equipamentos, músicos, técnicos e demais profissionais necessários à execução do objeto;

h) manutenção e assistência técnica durante a apresentação, com solução imediata de eventuais falhas relacionadas à estrutura fornecida pela contratada;

i) desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos e estruturas de responsabilidade da contratada após o término da apresentação;

j) comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, quando exigível, idoneidade e demais condições necessárias à contratação;

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**: Em razão da natureza do objeto, o levantamento de mercado não se caracteriza pela comparação entre diferentes fornecedores para seleção da menor proposta, uma vez que a contratação pretendida se refere a atração artística

determinada, cuja escolha decorre de suas características próprias, trajetória, reconhecimento e adequação à programação do evento.

A hipótese enquadra-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrados os requisitos legais para a inexigibilidade, especialmente a consagração da atração pela crítica especializada ou pela opinião pública e a contratação direta com o próprio artista ou por empresário exclusivo.

Para fins de análise da razoabilidade do preço, foram consideradas contratações recentes da própria **BANDA COSMO EXPRESS**, permitindo verificar os valores efetivamente praticados pela atração em apresentações semelhantes.

Assim, embora não seja cabível utilizar a comparação entre diferentes artistas como critério de escolha, mostra-se pertinente a análise dos preços praticados pela própria banda em contratações recentes.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**: A solução consiste na contratação direta da **BANDA COSMO EXPRESS**, para a realização de apresentação artística durante a **XII EDIÇÃO DO STAMMTISCH DE CUNHATAÍ**, com duração de 03 (três) horas e início previsto para as 22h00min. A contratação compreenderá, em parcela única, o fornecimento de toda a estrutura necessária à realização da apresentação, incluindo palco, sistema de sonorização, sistema de iluminação, instrumentos e equipamentos necessários, equipe técnica para montagem, instalação, testes, operação e desmontagem, transporte e deslocamento da banda e da equipe, alimentação e hospedagem, quando necessárias, carga e descarga dos equipamentos, assistência técnica durante a apresentação, desmontagem e retirada da estrutura após o evento, bem como todas as demais despesas necessárias à integral execução do objeto. A infraestrutura deverá estar integralmente montada, instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento a partir das 17h00min do dia 27 de novembro de 2026, permanecendo disponível e operacional até o encerramento da apresentação.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**: A quantidade foi definida considerando a programação da XII Edição do Stammtisch de Cunhataí e a necessidade de contratação de atração artística adicional para complementar a programação do evento.

   Será contratada:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Apresentação artística da Banda Cosmo Express LTDA, com duração de 03 (três) horas, incluindo palco, som, iluminação, equipamentos, instrumentos, equipe técnica e demais recursos necessários à execução integral do objeto.	Serviço	1

A contratação da Banda Cosmo Express constitui objeto autônomo em relação à contratação do Conjunto Musical Os Serranos, embora ambas integrem a programação do mesmo evento.

7. **ESTIMATIVA DE VALORES**: O valor estimado da contratação é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
Para análise da compatibilidade do preço, foram consideradas contratações recentes da própria **BANDA COSMO EXPRESS**:

ENTIDADE	COMPROVAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – HORAS	VALOR
Município de Rio dos Índios/RS	NFS-e nº 202600000000285 datada de 23/03/2026	03 horas	R$ 32.000,00
Município de Centenário/RS	NFS-e nº 202600000000287, datada de 23/03/2026	03 horas	R$ 33.000,00
Município de Itapiranga/SC	Contrato nº 0184/2025, datada de 16/12/2025	04 horas	R$ 45.000,00

A NFS-e de Rio dos Índios registra apresentação da Banda Cosmo Express com duração de 03 horas, pelo valor de R$ 32.000,00; conforme Nota Fiscal 202600000000285 datada de 23/03/2026.

a) A NFS-e de Centenário registra apresentação da banda com duração de 03 horas, durante a EXPOCEN 2026, pelo valor de R$ 33.000,00; conforme Nota Fiscal 202600000000287 datada de 23/03/2026.

b) Por sua vez, o contrato celebrado com o Município de Itapiranga/SC previu apresentação de 04 horas, com fornecimento de carreta palco, som, iluminação, LED, instrumentos, serviços técnicos e demais despesas, pelo valor de R$ 45.000,00; conforme Contrato nº 0184/2025, datado de 16/12/2025.

A proposta apresentada ao Município de Cunhataí é de R$ 35.000,00 para 03 horas de apresentação, incluindo toda a estrutura de som e luzes.
Diante dos elementos analisados, verifica-se que o valor proposto se encontra compatível com os preços praticados recentemente pela própria atração artística, considerando-se a duração da apresentação e a infraestrutura incluída no objeto.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**: A contratação não será parcelada, por se tratar de serviço artístico único e indivisível, cuja execução depende da atuação conjunta da banda e da estrutura técnica necessária à realização da apresentação.
   O parcelamento da apresentação, da infraestrutura e da equipe técnica entre diferentes fornecedores comprometeria a unidade da execução, podendo gerar incompatibilidades técnicas e dificuldades de responsabilização.

9. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**: Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou sejam necessárias à execução do objeto desta contratação.
   A solução poderá ser executada de forma autônoma e integral pela própria contratada, abrangendo a apresentação artística, o fornecimento e a operação de palco, sistema de sonorização, iluminação, equipamentos, instrumentos e equipe técnica, bem como as atividades de montagem, instalação, testes, assistência técnica, desmontagem e retirada da estrutura.
   Dessa forma, não há necessidade de contratação complementar ou interdependente para viabilizar a execução do objeto, uma vez que todos os serviços, equipamentos, estruturas e recursos necessários à realização da apresentação encontram-se contemplados na própria contratação.

10. **RESULTADOS PRETENDIDOS**: A contratação da **BANDA COSMO EXPRESS** tem como finalidade contribuir para a adequada execução da programação da **XII EDIÇÃO DO STAMMTISCH DE CUNHATAÍ**, proporcionando atração musical compatível com a natureza e o porte do evento.

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) proporcionar programação cultural e musical de qualidade à população e aos visitantes;

b) fortalecer a integração comunitária e a participação da população no evento;

c) valorizar manifestações culturais e musicais presentes na região;

d) complementar a programação artística da XII Edição do Stammtisch;

e) contribuir para a atratividade do evento e para a recepção de visitantes;

f) assegurar adequada relação entre o valor contratado e os serviços efetivamente disponibilizados;

g) garantir que a apresentação seja realizada com infraestrutura própria e equipe técnica da contratada, reduzindo a necessidade de contratações adicionais pelo Município;

h) promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação de solução completa, abrangendo apresentação artística e infraestrutura necessária.

11. **PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**: Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá:

a) concluir a instrução do processo de contratação direta;

b) verificar a documentação de habilitação e regularidade da contratada;

c) comprovar a condição da Banda Cosmo Express e os elementos necessários à caracterização da hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

d) conferir a documentação referente à razão social e ao CNPJ da contratada, considerando a atual denominação empresarial;

e) verificar a compatibilidade do preço mediante os documentos juntados ao processo;

f) designar formalmente o responsável pela fiscalização da contratação;

g) alinhar previamente com a contratada os horários de montagem, testes, operação e apresentação.

Não se identifica necessidade de treinamento específico dos servidores, considerando que a montagem, operação e desmontagem da estrutura técnica serão de responsabilidade da própria contratada.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:** A contratação possui impacto ambiental direto reduzido, considerando que se trata de prestação de serviço artístico.

Os principais impactos potenciais estão relacionados à geração de resíduos durante o evento e ao consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos de som e iluminação.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes providências:

a) utilização racional dos equipamentos elétricos e de iluminação;

b) adoção de equipamentos e sistemas compatíveis com as necessidades da apresentação, evitando consumo desnecessário de energia;

c) adequada organização e acondicionamento dos cabos, equipamentos e estruturas;

d) destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento;

e) desmontagem e retirada integral dos equipamentos após a apresentação;

f) manutenção do local organizado e livre de materiais e resíduos decorrentes da montagem e execução do serviço.

As medidas gerais de coleta, segregação e destinação dos resíduos do evento deverão ser observadas de acordo com a organização estabelecida pelo Município.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da **Banda Cosmo Express LTDA**, CNPJ nº 20.462.820/0001-02, para realização de apresentação artística durante a **XII EDIÇÃO DO STAMMTISCH DE CUNHATAÍ**, mostra-se tecnicamente adequada, necessária e viável para o atendimento da necessidade identificada.

A solução proposta é compatível com a programação do evento e contempla, em contratação única, a apresentação artística e a infraestrutura necessária à sua realização, incluindo palco, som, iluminação, equipamentos e equipe técnica.

Os documentos de contratações recentes da própria **BANDA COSMO EXPRESS** demonstram a efetiva realização de apresentações perante outros Municípios e permitem aferir a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela própria atração artística.

A contratação deverá ser formalizada por inexigibilidade de licitação, diretamente com a **BANDA COSMO EXPRESS**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos e devidamente comprovados todos os requisitos legais pertinentes.

Assim, considerando a necessidade pública identificada, a adequação da solução, a compatibilidade do preço e a documentação que deverá instruir o processo, declara-se viável a contratação pretendida, observadas as demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

Cunhataí/SC, 24 de agosto de 2026.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
Assinado de forma digital por AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
Dados: 2026.08.26 18:57:30 -03'00'

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento
Matrícula nº 3374504

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020